



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de setembro de 2017.

Ofício Circular nº 017/2017

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2017**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária, ocorrida no dia 31 de agosto de 2017 (minuta anexa).

b) Tribuna livre. Não há inscritos para esta reunião.

c) Correspondências:

c.1) Convite do “*Congresso Mineiro de Liderança Legislativa*” a realizar-se no Gálatas Golden Hotel em Patos de Minas, no próximo dia 21 de setembro de 2017, a partir das 08:00 horas da manhã (*vide cópia anexa*);

c.2) Convite do “*Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel*” para que os vereadores participem da inauguração das obras de melhoramento e pavimentação da rodovia LMG-743, trecho Carmo do Paranaíba – Distrito de Quintinos, a realizar-se na entrada do Distrito de Quintinos, no próximo dia 14 de setembro de 2017, a partir das 10:30 horas da manhã (*vide cópia anexa*).

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. PROJETO DE LEI Nº 041/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Regulamenta o pagamento e rateio dos honorários advocatícios sucubenciais*”. **Observação:** A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que irá ofertar parecer de legalidade (*cópia do projeto e da justificativa, anexas*);
2. PROJETO DE LEI Nº 046/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Realização de “FEIRA ITINERANTE” assim designada as atividades comerciais provisórias ou esporádicas, tais como feiras itinerantes, temporárias, bazares ou eventos similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista, com fins lucrativos e dá outras providências*”. **Observação:** A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que irá ofertar parecer de legalidade (*cópias do projeto, do parecer da CLJR e da justificativa, anexas*);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

3. INDICAÇÃO Nº 108/2017, de autoria da Ver. Silvânia Ribeiro Lopes, (cópia anexa);
4. INDICAÇÃO Nº 109/2017, de autoria do Ver. Jader Quintino Alves, (cópia anexa);
5. INDICAÇÃO Nº 110/2017, de autoria do Ver. Julio César Moraes Gontijo, (cópia anexa);
6. INDICAÇÃO Nº 111/2017, de autoria da Ver. Siomar Rodrigues Ferreira, (cópia anexa);
7. MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003/2017, de autoria do Ver. João Vaz de Oliveira, (cópia anexa);

Atenciosamente,


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente -